



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Para o Senhor Secretário
José Ricardo Silva de Souza

Assunto:

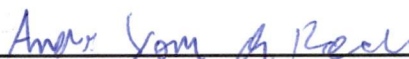
Solicitação de abertura de processo de licitação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Limoeiro-PE.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a abertura de processo com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DIRETA DE INSTITUIÇÃO NACIONAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO, QUE DETENHA INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE CERTAME PÚBLICO PARA VÁRIOS CARGOS, ENVOLVENDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME PÚBLICO A SER PROMOVIDO..**

Em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Atenciosamente,



André Gomes da Rocha
CPF 095132224-97



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Secretaria	Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Limoeiro-PE
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Guarda Civil Municipal
E-mail	defesasocialetransito@limoeiro.pe.gov.br
Telefone	(81) 99806-2219
Servidor responsável pela Demanda	André Gomes da Rocha
DADOS DO SERVIÇO	
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação direta de instituição nacional sem fins lucrativos , legalmente incumbida, por suas normas regimentais ou estatutárias, da realização de atividades de estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos, conforme dispõe o art. 74, inciso III, letra "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 . Trata-se da contratação de entidade com inquestionável reputação ético-profissional para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de certame público visando ao provimento de diversos cargos no âmbito desta Administração Pública. A escolha pela contratação direta justifica-se pelos seguintes motivos: 1. Natureza da Entidade Contratada: A instituição em questão é reconhecidamente sem fins lucrativos, com atribuições estatutárias voltadas ao ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional. Trata-se de entidade que tradicionalmente presta serviços à Administração Pública, com histórico de excelência e responsabilidade técnico-científica. 2. Notória Especialização e Reputação Ético-Profissional: A entidade possui vasta experiência comprovada na organização de concursos públicos de grande porte em diversas esferas governamentais. Sua reputação é atestada pelo histórico de lisura, transparência e eficiência na condução de certames, assegurando credibilidade e segurança jurídica a todo o processo.	



3. **Interesse Público e Eficiência Administrativa:** A contratação direta permitirá celeridade na realização do concurso, reduzindo custos administrativos e evitando a morosidade decorrente de eventual licitação. Garante-se, com isso, o atendimento imediato à necessidade de provimento de cargos essenciais ao funcionamento do serviço público.
4. **Economia de Escala e Conhecimento Técnico:** Pela expertise acumulada, a entidade contratada dispõe de infraestrutura, corpo técnico qualificado e processos consolidados que asseguram o pleno êxito na execução do certame, com eficiência operacional e menor risco de falhas.

Diante do exposto, e considerando a **legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**, justifica-se plenamente a **contratação direta da referida instituição**, nos termos da legislação vigente.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Serão realizadas **20 (vinte) vagas** imediatas para o Quadro de Pessoal efetivo e 40 (quarenta) vagas para cadastro de reserva, a serem lotados no Município de LIMOEIRO / PE, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Declaro ter tomado ciência de que caberá à equipe de planejamento a elaboração dos estudos preliminares e o gerenciamento de riscos para a aquisição dos equipamentos discriminados neste documento.

Ao Ordenador de Despesas, solicitando autorização para contratação bem como emissão da portaria de designação de equipe de planejamento.

Limoeiro, 09 de outubro de 2025.

André Gomes da Rocha
CPF 095132224-97